

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões ____/____/____
 (Rubrica do Presidente)



Data: 28 / 12 / 04

Número: 2854/2004
 [Signature]

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2004

PERÍODO: 2003 A 2004
 PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA VICE-PRESIDENTE: EDISON FASSARELA
 1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: ANTONIO RIZZO

ASSUNTO: VETO A PROJETO DE LEI Nº 22/2004

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO

HISTÓRICO: VETO AO PROJETO DE LEI Nº 22/2004, DO EDIL FÁBIO MENDES GLÓRIA.

LEITURA: 17 / 02 / 2005

1ª DISCUSSÃO: / /

2ª DISCUSSÃO: 18 / 04 / 2005

APROVADO POR: X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR: 08 X 02 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: [Signature]

PEDIDO DE VISTA: / / Ver.: _____

/ / Ver.: _____

/ / Ver.: _____

- PARECER DA COMISSÃO DE:
- OF/DC 006/2005
Constituição, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Fiscalização e Controle Orçamentário
 - Obras e Serviços Públicos
 - Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
 - Direitos Humanos e Assist. Social
 - Educação, Ciência e Tecnologia, de Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: / /

APROVADO POR: X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR: X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PRAÇA JERÔNIMO MONTEIRO, S/Nº - CENTRO - CAIXA POSTAL 37

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP.: 29300-170

TEL.: (0xx28) 3155-5345 - FAX: (0xx28) 3522-2870

site: www.cachoeiro.es.gov.br / e-mail: gabineteapoio@cachoeiro.es.gov.br / gabinete@cachoeiro.es.gov.br

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de dezembro de 2004.

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 022/2004

Exmº. Sr.

Sr. JUAREZ TAVARES MATA

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

VETO A PROJETO DE LEI

NUMERO PROPRIO...: 17004

PROTICOPI O GERAL...: 2854/2004

DATA PROTICOPI O...: 28/12/2004

Senhor Presidente,

Cumpre-me comunicar a essa Douta Câmara Municipal que **VETEI** o Projeto de Lei nº 022/2004, de autoria do Nobre Vereador **FÁBIO MENDES GLÓRIA**, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, abaixo transcrito:

"Considerando que o Art. 26 da Lei Complementar nº 101/00 determina que a destinação de recurso para pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica e, considerando que o Art. 1º do Projeto de Lei nº 022/04 é genérico, opinamos pelo veto em sua totalidade.

Sérgio Herkenhoff Coelho
Advogado"

Reiterando os protestos de estima e consideração, subscrevo-me

Atenciosamente,


JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

REJEITADO
 UNANIMIDADE
 ABSTINÇÃO
SESSÃO 18.04.01
PRESIDÊNCIA

03


DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO VETO AO PROJETO DE LEI Nº. 022 / 2004 INICIATIVA: Poder Executivo

Senhor Presidente,

Trata-se do veto ao Projeto de Lei nº 022/04, que dispõe sobre a concessão de ajuda financeira a AFCI – Associação de Futebol Amador de Cachoeiro de Itapemirim-ES, de autoria do Vereador Fábio Mendes Glória.

O § 1º, art. 51 da Lei Orgânica do Município faculta ao Poder Executivo a oposição do veto quando este considerar a matéria inconstitucional, ilegal ou contrária ao interesse público, encaminhando-a novamente a Câmara Municipal para apreciação do veto.

E assim sendo, somos pelo encaminhamento regular e apreciação plenária da matéria.

É o parecer, s. m. j.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de fevereiro de 2005.


LUCIANO SOUZA CORTEZ
Diretor Legislativo



04
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. DL Nº 006/2005

DATA: 25 FEV/2005

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
VEREADOR JOSÉ CARLOS AMARAL

Senhor Presidente,

OF/DI/COMISSAES	
NUMERO PROPRIO . . .	6/2005
PROTODI N REFAI . . .	493/2005
DATA PROTODI N . . .	28/02/2005

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

* VETO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AO PROJETO DE LEI Nº 022/2004, DE INICIATIVA DO EDIL FÁBIO MENDES GLÓRIA.

Atenciosamente,


MARCOS SALLES COELHO
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

-
- **ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REG. INTERNO: “SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR “AD HOC” PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS”.**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

05

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO VETO DO PROJETO DE LEI 22/2004

INICIATIVA DO VETO: PODER EXECUTIVO

AUTOR DO PROJETO: FÁBIO MENDES GLÓRIA

RELATOR: GLAUBER COELHO

RELATÓRIO:

Trata-se de veto ao Projeto que dispõe sobre a concessão de ajuda financeira à Associação de Futebol Amador de Cachoeiro de Itapemirim – AFCl.

RELATOR;

O veto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular do veto.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto pela rejeição do veto.

VOTO DO MEMBRO:

Voto pelo encaminhamento regular do veto.

DECISÃO:

Decide esta Comissão, pela maioria dos seus membros, pelo encaminhamento regular do veto.

Sala das Comissões, 08 de Março de 2005

PKA 221 031 2005

José Carlos Amaral – Presidente
Suplente: Roberto Bastos Barbosa

Glauber Coelho – Relator
Suplente: Alexandre Bastos Rodrigues

Alexsander Zucolotto – Membro
Suplente: Alexandre Valdo Maitan

OK
JR

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES		X		
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXSANDER ZUCOLOTTO		X		
CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS				X
ELIAS DE SOUZA		X		
FÁBIO MENDES GLÓRIA		X		
GLAUBER DA SILVA COELHO				X
JOSÉ CARLOS AMARAL		X		
MARCOS SALLES COELHO	Presidente			
NILTON GONÇALVES DE REZENDE		X		
REGINA TRAVÁGLIA		X		
ROBERTO BARBOSA BASTOS		X		

Ata ao PL

- PROJETO Nº 22/04
- REQUERIMENTO Nº _____
- DATA: 18/04/05

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM _____
 DISCUSSÃO _____
 POR _____
 SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

• REJEITADO
 POR 08x01
 SALA DAS SESSÕES 18/04/05

PRESIDENTE

• PEDIDO DE VISTA
 POR _____
 SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

• RETIRADO DE PAUTA
 REQUERIMENTO DO EDI
 SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

REJEITADO
 UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO
 08/01
 18/04/05
 PRESIDENTE _____

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

- Protocolado em 22 fls em
- 1 - 24 / 02 / 2005 - Parecer jurídico. Pág. 03
 - 2 - 01 / 03 / 2005 - Of. Dh. nº 006/2005. Comissão Const. Just. Red. - fl. 04
 - 3 - 22 / 03 / 2005 - Parecer com. constituição - FL 05
 - 4 - 18 / 04 / 2005 - Folha de notação - FL 06
 - 5 - / / -
 - 6 - / / -
 - 7 - / / -
 - 8 - / / -
 - 9 - / / -
 - 10 - / / -
 - 11 - / / -
 - 12 - / / -
 - 13 - / / -
 - 14 - / / -
 - 15 - / / -
 - 16 - / / -
 - 17 - / / -
 - 18 - / / -
 - 19 - / / -
 - 20 - / / -